



Prefeitura Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

FIS. 02

PROG. 27176

MENSAGEM N° 05/76-

Em, 03 de março de 1.976-

SECRETARIA

Entrada em. 03/03/1976
Reg. n.º 581401 Pág. 60

Senhor Presidente:

Com a presente, estamos encaminhando à V. Excia., para apreciação da Egrégia Câmara, Projeto de Lei versando sobre prorrogação de Convênio para fornecimento de pessoal subalterno à Estabelecimento de Ensino Estadual no Município, uma vez que o atual Convênio, tem sua vigência estipulada para até 29 de Fevereiro do corrente ano.

O Projeto prevê prorrogação até 31 de Dezembro de 1976, com apenas oito (8) funcionários, e com a condição de poder a Prefeitura retirar tais funcionários, à medida que o Estado fôr contratando ou nomeando funcionários subalternos para tal Estabelecimento, uma vez que em contatos mantidos com Autoridades Estaduais, fomos informados de que durante o presente ano letivo, serão Contratados ou Nomeados pelo Estado funcionários subalternos para substituirem os Municipais.

Entretanto, tendo em vista o inicio do ano letivo, a 04/03/76, e o limite de vigência do Convênio anterior ter sido estipulado até 29 de Fevereiro, fica clara a urgência do Projeto, pelo que na forma do Artigo 26, § 1º da Lei Orgânica dos Municípios, marcamos o prazo de quarenta (40) dias para a sua apreciação, mas apelamos à Egrégia Câmara no sentido de obter transmissão de urgência na forma regimental.

Na oportunidade, renovamos à V.Excia., e aos Nobres Vereadores, os nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARUERI

GUILHERME GUGLIELMO

Ao Exmo. Snr.

PAULO PEREIRA CAMPOS

DD. Presidente da Câmara Municipal de